

ADITAMENTO nº 04

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001369-3

CONTRATO nº 015/SPOBRAS/2024

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 130/2023

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 188 - Diretoria Regional de Educação – DRE Guaianases/Penha (EMEI Ver. Pedro Brasil Bandecchi, EMEI Professora Neusa Conceição Stinchi, EMEI Roberto Victor Cordeiro, EMEF Padre Serafim Martinez Gutierrez e EMEI Silvio Romero).

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras **HERALDO DUARTE**, portador do RG nº 18.909.818-1 SSP/SP e CPF nº 178.791.528-06, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.654.446/0001-88, com sede na Rua Marcelino Champagnat, 590, Jardim da Glória, São Paulo/SP, CEP 04.114-000, representada por seu Diretor **RENATO CESAR IGNÁCIO**, portador do RG Nº 23.590.538-09 e CPF nº 266.232.448-16, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a razão social da MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., para **MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.**, nos termos da documentação acostada ao doc. SEI nº 147751494.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica adotada a **nova planilha de serviços e preços** – doc. SEI nº 130154252, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPAs nºs 127101476 e 129391116, **reduzindo** do contrato o valor de **-R\$530.010,19** que representa -5,42% sobre o valor do contrato e **adicionando** ao contrato o valor de **R\$2.163.644,88**, que representa 22,11% sobre o valor inicial do contrato perfazendo o valor de diferença **em R\$1.633.634,69**, ou ainda, 16,70% sobre o valor do contrato. Desta forma, fica alterado o **valor do contrato de R\$9.784.589,79** (nove milhões setecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), **para R\$11.418.224,48** (onze milhões quatrocentos e dezoito mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº131213565, sem alteração dos atuais prazos contratuais

CLÁUSULA QUARTA

A contratada tem 10 (dez) dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato.

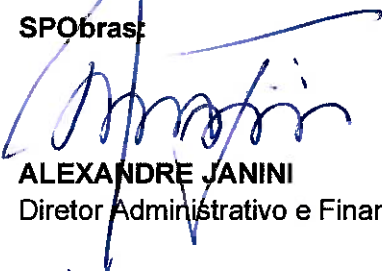
CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

SPObras:


ALEXANDRE JANINI

Diretor Administrativo e Financeiro


HERALDO DUARTE

Diretor de Obras

CONTRATADA

RENATO CESAR IGNÁCIO

Diretor



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WSY8A-AXGHF-W6JSQ-NHNBD

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Renato Cesar Ignacio (CPF 266.232.448-16)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WSY8A-AXGHF-W6JSQ-NHNBD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>